



*Lei nº. 598/2002*

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parcerias para a manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, ambas desta comarca de Grandes Rios – Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte

*Lei:*

*Art. 1º.* – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para a manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância localizadas neste município.

*Art. 2º.* – Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originários de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal.

*Art. 3º.* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura do Município de Grandes Rios - Pr., aos 22 dias do Mês de Maio do ano de 2.002.

  
Sueli Esther Silva Lino  
Prefeita Municipal